autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/01/2025 10:26:22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 662/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 586/2024, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Jogli Fontoura Goulart o logradouro público inominado existente no bairro de Vila Formosa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 29/01/2025, às 17:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **118508842** e o código CRC **CCD96482**.

Matéria DOCREC 82/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589083.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004557-5

Informação SMC/AHM/NDL Nº 115849666

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

SMC/AHM
Diretoria

Assunto: logradouro - denominação
Proc. SEI: **6010.2024/0004557-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Jogli Fontoura Goulart** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **586/24** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008** , tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Destacou-se no exercício de sua atividade profissional, de valor reconhecido por aqueles que o conheceram.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL
Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM
Diretoria

Matéria DOCREC 82/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589083.

Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 09/12/2024, às 11:52.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 09/12/2024, às 14:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **115849666** e o código CRC **9A74D296**.

Matéria DOCREC 82/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589083.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004557-5

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 118078151

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 586/2024, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Jogli Fontoura Goulart o logradouro público inominado existente no bairro de Vila Formosa. ***Pedido de Subsídios***.

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora Substituta,

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Denomina como " Praça Jogli Fontoura Goulart", a Praça Inominada entre a Avenida Flor de Vila Formosa, Altura do Número 485, Situado no Bairro de Vila Formosa, CEP: 03366-010, com a Rua Autazes, Altura do Número 312 ,CEP: 03366-090, situado no bairro de Vila Formosa, Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão."

De acordo com a informação de documento 118036952, partes da área, indicadas como espaços livres 1M e 2M no croqui patrimonial **100689** (117260926), pertencem ao loteamento Vila Formosa, aceito e inscrito no 7º CRI e portanto podem ser consideradas oficiais. Porém, segundo informação de SEGES/CGPATRI/SI (117857342) para o espaço-livre "1M" consta **Auto de Cessão nº 2972** (117289712) que trata de transferência de administração de área para a SEME, envolvendo a "Área 1M" do croqui 100689. O restante da área, hachurada em cor amarela no mapa (117260821), é **municipal de uso especial** e, portanto, não sendo área de uso comum, não poderá ser liberada para oficialização.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 115490832, conforme segue:

1º - é bem público municipal de uso especial, não é de uso comum;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - O nome proposto "*Jogli Fontoura Goulart"* não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. Trata-se de logradouro não oficial;

7º - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;

Matéria DOCREC 82/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589083.

8º - não se aplica.

À vista do exposto, concluímos que a propositura nos termos do PL 586/2024 não poderá prosseguir. Sugerimos retorno à PREF/CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Alexia Kaori Matubara
Diretor(a) de Divisão
Em 17/01/2025, às 16:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **118078151** e o código CRC **3B529CB5**.

Matéria DOCREC 82/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589083.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2024/0004557-5

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 118080125

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 586/2024, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Jogli Fontoura Goulart o logradouro público inominado existente no bairro de Vila Formosa. ***Pedido de Subsídios***.

À SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (117999076), segue o Parecer de SMUL/CASE/DLE (118078151), afirmando que o PL 586/2024 não poderá prosseguir com a sua tramitação, pois não consta como bem de uso comum.

Restituímos o presente para ciência e prosseguimento que couber.

Leila de Lacerda Pankoski
Coordenador(a) Substituto(a)
Em 17/01/2025, às 17:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **118080125** e o código CRC **9C777F61**.

Matéria DOCREC 82/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589083.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Gabinete da Secretária
Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0004557-5

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 118142373

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 586/2024, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Jogli Fontoura Goulart o logradouro público inominado existente no bairro de Vila Formosa. ***Pedido de Subsídios***.

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.´s 118080125 e 118078151, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura não poderá prosseguir", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

ELISABETE FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 24/01/2025, às 13:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **118142373** e o código CRC **D677394F**.

Matéria DOCREC 82/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=589083.